



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.312

APLICA PENALIDADE DE MULTA À EMPRESA “ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ONCOLÓGICOS LTDA”, POR MOTIVO QUE ESPECIFICA.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi Mirim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista de todo o instruído nos autos do Processo Licitatório nº 12.918/2019 – Pregão Eletrônico nº 141/2019.

DECRETA :-

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de multa, conforme previsto na cláusula 9 - “Das Penalidades” do contrato nº 256/2019, resultante do Pregão Eletrônico nº 141/2019, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, à empresa “**ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ONCOLÓGICOS LTDA**”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.307.650/0012-98 no valor de R\$ 372,51 (trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) em virtude de não efetuar a entrega de medicamentos, prevista em contrato.

Parágrafo único. Deverá ser assegurado à empresa licitante recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 2 de dezembro de 2020.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8312
FOI PUBLICADA(O) em 05/12/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)